

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Br.)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NUMERO ATRAZADO GUANO CORRENTE ... Cr\$ 3,00

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### SUMÁRIO

#### ACTOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto-lei n. 15.923, de 26 de julho de 1946 (Retificação).  
Decreto n. 15.925, de 26 de julho de 1946 (Nova publicação).  
Decreto n. 15.926, de 26 de julho de 1946.  
Decreto-lei n. 15.927, de 26 de julho de 1946.  
Palácio do Governo — Atos do Interventor Federal.

#### SECRETARIA DO GOVERNO

Decretos e atos lavrados no Departamento do Serviço Público.

#### SECRETARIA DO GOVERNO

Ato do Secretário do Governo — Processos despachados.  
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO: — Ato do Diretor Geral — Portaria do Secretário do Governo — Títulos registrados.  
DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES: — Atos do Secretário do Governo.  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA: — Apostila.  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO: — Reitoria — Ato — Apostilas — Pagamentos.

#### CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO: — 74.ª Sessão Ordinária, em 31 de julho de 1946.

#### SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR: — Diretoria Geral — Atos — Requerimentos despachados — Apostilas.  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA: — Diretoria do Pessoal — 1.ª Seção — Atos do Secretário — Atos do Diretor Geral — Requerimentos despachados — 4.ª Seção — Requerimentos despachados — Diretoria do Expediente — Requerimentos despachados — Serviço de Loteria — Escala do Serviço Policial.  
SECRETARIA DA FAZENDA: — Pagamentos — Subdiretoria Geral — Pagamentos autorizados — Serviço do Pessoal — Boletim — Departamento da Receita — Expediente — Diretoria de Serviços Mecânicos — Departamento da Despesa — Expediente — Serviços Extraordinários — Diretoria de Tomada de Contas — Instituto de Previdência — Expediente.  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: — Diretoria do Expediente — Atos.  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA: — Diretorias de Informações — Processos despachados — Diretoria do Expediente — Licenças

concedidas — Atos — Superintendência do Ensino Profissional — Departamento de Saúde — Expediente — Divisão do Serviço do Interior.  
SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS: — Diretoria Geral — Apostilas — Atos — Repartição de Águas e Esgotos.

#### EDITAIS DO EXECUTIVO

#### DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO: — Gabinete do Prefeito — Despachos — Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos — Atos — Expediente — Secretaria das Finanças — Boletim Financeiro — Expediente — Secretaria de Cultura e Higiene — Expediente — Secretaria de Obras e Serviços — Despachos — Expediente — Sub-Prefeitura de Santo Amaro — Expediente.

#### BOLETIM FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL: — 173.ª Sessão Ordinária, em 31 de julho de 1946 — Expediente.

#### INEDITORIAIS

Publicações particulares.

#### DECRETO-LEI N. 15.923, DE 26 DE JULHO DE 1946

##### RETIFICAÇÃO

Na Tabela III, cargos de carreira Quadro Especial do Departamento Estadual do Trabalho que acompanhou o Decreto-lei 15.923, de 26 de junho de 1946.

Onde se lê: — "14 Servente ... D".  
Lê-se: — "14 Servente ... B".  
No parágrafo 3.º, do artigo 3.º.  
Onde se lê: — "... nos termos do artigo 15, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado...".  
Lê-se: — "... nos termos do artigo 16, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estatuto...".

#### (x) DECRETO N. 15.925, DE 26 DE JULHO DE 1946

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o senhor Domingos Rino.  
O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

##### DECRETA:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o Senhor Domingos Rino, para locação, pelo prazo de cinco anos, a contar de 10 de maio do corrente exercício, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), do prédio sito à rua São Paulo, s/n, em Rínoópolis, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia daquela localidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de julho de 1946.

##### JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 26 de julho de 1946.

##### Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

(x) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

#### DECRETO N. 15.926, DE 26 DE JULHO DE 1946

Declara de nenhum efeito o decreto n. 15.588, de 25 de janeiro de 1946.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar de nenhum efeito o decreto n. 15.588, de 25 de janeiro de 1946, que aprovou, nos termos do decreto n. 5427, de 5 de março de 1932, o contrato celebrado na Secretaria da Educação e Saúde Pública, para locação ao Governo do Estado pelo prazo de três (3) anos, mediante os aluguéis de um mil cruzeiros (Cr\$ ... 1.000,00), do prédio situado à rua Aimorés n. 312, em Presidente Prudente, neste Estado, de propriedade do sr. Pierre de Almeida Leitão e que se destinava ao funcionamento do 2.º Grupo Escolar local.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de julho de 1946.

##### JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES.

##### Flávio Casado de Castro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 26 de julho de 1946.

##### Cassiano Ricardo, Diretor Geral

#### DECRETO-LEI N. 15.927, DE 26 DE JULHO DE 1946

##### Dispõe sobre criação de cargo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

##### Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado no Quadro Provisório a que se refere o decreto-lei n. 15.297, de 12 de dezembro de 1945, 1 (um) cargo de auxiliar de escritório, padrão 7 (sete).

Parágrafo único — O cargo a que se refere este artigo é considerado isolado, de provimento efetivo e só poderá ser provido interinamente, nos termos do artigo 16, item IV, do decreto-lei n. 12.873, de 28 de outubro de 1941.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto-lei correrá à conta da dotação 0291-8090 — item 015 — do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de julho de 1946.

##### JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

##### Theodoro de Camargo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo aos 26 de julho de 1946.

##### Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

#### PALÁCIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Resolve declarar findo o ato de 21 e publicado no "Diário Oficial", de 23 de março último, que autorizou o afastamento de d. Maria Barreto, escriturária, padrão "H", lotada no Departamento de Educação Física, da Secretaria da Educação, para frequentar o Curso de Museus, mantido pelo Museu Histórico Nacional, do Ministério da Educação e Saúde.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de julho de 1946.

##### JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES.

#### SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETOS DE 27 DE JULHO DE 1946, LAVRADOS NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

##### Secretaria do Governo

##### Nomeando:

para cargos do Quadro Especial do Departamento Estadual do Trabalho:

a) — de acordo com o artigo 5.º, parágrafos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 15.923, de 26 de julho de 1946, os seguintes funcionários, que optaram pelo serviço público estadual nos termos do artigo 3.º do decreto-lei Federal n.º 9.480, de 18 de julho último, devendo dos respectivos títulos, a serem expedidos pelo Departamento do Serviço Público, constar as diferenças asseguradas pelo artigo 7.º daquele decreto-lei:

João Franco de Camargo Filho para cargo da classe L da carreira de Procurador;

Átila Landucci e José Joaquim Fontes para cargos das classes K e J, respectivamente, da carreira de Oficial Administrativo;

#### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor: SUD MENNOCCHI

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO  
Redator secretário efetivo.

JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Redator secretário substituto: J. B. MARIO PATI  
Rua da Glória ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

José Maria dos Santos para cargo da classe J da carreira de Dactiloscopista;

Moacyr Lima Correa para cargo da classe I da carreira de Inspetor do Trabalho;

Antonio Augusto Pontes, Fernando Motta Netto, Americo Lopes de Almeida Netto e Waldemir Vasconcelos Dantas para cargos da classe H da carreira de Inspetor do Trabalho;

Carlos Ferraz de Araujo Arantes e Joannha Vila para cargos da classe F da carreira de Inspetor do Trabalho;

José Cesar de Carvalho para cargo da classe J da carreira de Almozarife;

Odilon do Amaral para cargo da classe H da carreira de Escriturário;

Cassio da Silveira Brito, Helena Magnani Marielli, Manoel dos Santos, Vicente Arienzo e Vicente Paulo Aparecido Filho para cargos da classe F da carreira de Escriturário;

Armando Munhoz de Oliveira — Lúcia Motta Vuono — Luiz de Freitas — Leontina Cesar — Marcellio Bissaco — Marco Fagundes — Maria de Lourdes Martins — Riccleri Zanoni e Tercio Motta Vuono para cargos da classe E da carreira de Escriturário;

Raul Mora para cargo da classe E da carreira de Auxiliar de Escrita;

Antonio Daniel Garcia — José Vito Ferraresi e Nuncio Ditano para cargos da classe C da carreira de Auxiliar de Escrita;

Alcides Jacauilliqua, Antonio Fernandes Bravo, José Castanheira e Raphael de Almeida para cargos da classe D da carreira de Auxiliar de Escrita;

Romaldo Pinto Oliveira Sá e Guilhermino Augusto Gouveia para cargos da classe C da carreira de Auxiliar de Escrita;

Antonio Werneck Rodrigues para cargo da classe E da carreira de Auxiliar de Dactiloscopista;

Laura Saldanha da Gama Mora para cargo da classe D da carreira de Telefonista;

João Pinto da Costa para cargo da classe D da carreira de Servente;

Albion Antonio Ribeiro — Francisco de Paula Marques — Anselmo Geraldo e José Oliverio para cargos da classe C da carreira de Servente.

b) — de acordo com o artigo 6.º e parágrafo único do referido decreto-lei n. 15.923, os seguintes extranumerários, que optaram pelo serviço público estadual, os quais passam a exercer cargos do Quadro Provisório, em caráter efetivo ou interinamente, na forma estabelecida pelos Decretos-leis ns. 15.297, de 12 de dezembro de 1945 e 15.400, de 27 do mesmo mês, o que constará dos respectivos títulos a serem expedidos pelo Departamento do Serviço Público, os quais consignarão também as diferenças asseguradas a esses servidores pelo artigo 7.º, do mesmo decreto-lei n. 15.923: